

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
LAVVI



Data	12/2025
-------------	----------------

Sumário

CAPÍTULO I. VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
CAPÍTULO II. PRINCÍPIOS DA LAVVI	5
CAPÍTULO III. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	7
CAPÍTULO IV. RELACIONAMENTOS DA LAVVI.....	8
<i>Seção I Relacionamento com Colaboradores</i>	8
<i>Seção II Relacionamento com Clientes</i>	8
<i>Seção III Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios.....</i>	8
<i>Seção VI Relacionamento com Acionistas</i>	9
<i>Seção V Relacionamento com Associações e Entidades de Classe</i>	9
<i>Seção VI Relacionamento com Comunidade.....</i>	9
<i>Seção VII Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores</i>	10
<i>Seção VIII Relacionamento com a Imprensa</i>	11
CAPÍTULO V. TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	12
<i>Seção I Conflito de Interesses</i>	12
<i>Seção II Cordialidades - Presentes, Brindes, Entretenimentos e Hospitalidades.....</i>	12
<i>Seção III Doações e patrocínios</i>	12
<i>Seção IV Proibição de subornos e corrupção.....</i>	13
<i>Seção V Atividades Políticas ou de associação</i>	13
<i>Seção VI Participações em licitações públicas.....</i>	14
<i>Seção VII Prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.....</i>	14
<i>Seção VIII Patrimônio Empresarial.....</i>	14
<i>Seção IX Boas práticas contábeis, tributárias e gestão de recursos públicos</i>	15
CAPÍTULO VI. PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA.....	16
CAPÍTULO VII. TREINAMENTO E CONFORMIDADE	17
CAPÍTULO VIII. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO, SANÇÕES E CANAL DE ÉTICA.....	18
CAPÍTULO IX. DA CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE.....	20
CAPÍTULO X. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO, CONSULTA E INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	21
CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I. <i>Termo de Compromisso</i>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado(a) Colaborador(a),

Estamos muito felizes em tê-lo como parte de nosso time.

O presente Código de Ética e Conduta consolida as diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas, visando regular as condutas e ações de todos os colaboradores (independentemente da posição hierárquica), parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores, estabelecendo os compromissos éticos destes para com a **Lavvi** e a comunidade.

Recomendamos que você dedique um tempo para ler e assimilar as práticas descritas neste Código e nas demais políticas da empresa, pois todas são muito importantes para que você realize suas atividades profissionais dentro de princípios e regras éticas nelas apresentadas.

Nossa cultura é baseada na responsabilidade, compromisso e respeito. Buscamos um ambiente de trabalho justo e correto, no qual todos se sintam parte integrante e cumpram com sua palavra, gerando oportunidades de crescimento e desenvolvimento para todos baseados na excelência. Valorizamos a comunicação aberta, o aprendizado contínuo e a troca de experiências entre todos os departamentos. Esperamos que você traga seu talento, criatividade e dedicação para contribuir com o nosso sucesso coletivo.

Contamos com você para que, com a sua especial participação, possamos aprimorar e garantir a imagem e a reputação da empresa, já reconhecida pela excelência e qualidade de seus serviços.

Em caso de dúvida em sua conduta diária ou na aplicação deste Código, pergunte ao seu gestor imediato ou ao Comitê de Ética através do Canal de Ética disponibilizado para todos, 24 horas por dia.

A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e confirma a concordância no cumprimento dos princípios e orientações aqui informados.

Diretor Presidente



CAPÍTULO I

VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Desenvolver projetos que ofereçam ao cliente, cada vez mais exigente, empreendimentos com excelência em qualidade e compromisso total com o bem-estar, com atenção em absolutamente todos os detalhes.

MISSÃO

Mais do que construir empreendimentos de excelência, ajudamos a realizar sonhos. Sonhos de uma vida melhor, com mais qualidade, conforto, lazer e bem-estar.

VALORES

Responsabilidade, comprometimento, compromisso, excelência e transparência.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS DA LAVVI

- Honestidade, Ética, Transparência e Postura íntegra: Na **Lavvi** consideramos essenciais que todas as atitudes e condutas de nossos colaboradores (independentemente da posição hierárquica), bem como nossos parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores, sejam guiadas por honestidade, ética, transparência e integridade. Esses valores constituem a base de todas as relações e são indispensáveis para criar um ambiente de confiança mútua.

- Carreira: Em nossos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros aspectos que envolva o desempenho profissional, repudiamos qualquer forma de discriminação por motivo de raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, deficiência física ou mental e/ou qualquer outra categoria protegida por leis federais, estaduais ou municipais. A **Lavvi** acredita que o sucesso da empresa está diretamente ligado ao valor de seus colaboradores e incentiva os seus gestores a promover o desenvolvimento profissional com base na meritocracia.

- Condutas inaceitáveis: Não toleramos qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, ou qualquer atitude que possa ser considerada ofensiva, constrangedora ou que resulte em dano moral a qualquer colaborador. Não compactuamos com trabalho ilegal ou qualquer tipo de exploração que atente contra a dignidade humana dentro e fora da empresa, adotando os princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente como parte de nossas diretrizes.

No ambiente de trabalho espera-se que todos tenham um padrão adequado de comportamento com o devido recato. O consumo de bebidas alcoólicas e drogas (bem como a permanência sobre seus efeitos) é estritamente proibido durante a jornada de trabalho ou em qualquer circunstância onde o colaborador represente a **Lavvi**. O uso de cigarros é vedado em ambientes internos da empresa, em conformidade com a legislação vigente.

- Partidos Políticos: O direito ao voto e a escolha de filiação partidária são de foro íntimo de cada colaborador e não pode haver indução de superiores hierárquicos ou colegas. Além disso, nenhuma escolha política deve impactar negativamente ou positivamente a situação profissional de um colaborador da **Lavvi**.

- Segurança: Todos os gestores e colaboradores devem seguir e respeitar rigorosamente as normas e procedimentos voltados segurança e a saúde promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

- Responsabilidade sobre os bens da empresa: Todos devem zelar pela correta utilização e conservação dos recursos e materiais de propriedades da Lavvi, incluindo computadores e outros equipamentos. O uso desses bens para fins pessoais ou de terceiros não é permitida.

- Proteção das Informações: Cada colaborador é responsável para que as informações de propriedade da Lavvi fiquem devidamente protegidas e inacessíveis às pessoas não autorizadas.

- Uso de meios eletrônicos de informação: Todas as informações da Lavvi que podem ser divulgadas estão disponíveis no nosso site oficial (<http://www.lavvi.com.br>). Dessa forma, é proibida a transmissão pela internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial. Os colaboradores devem usar os meios eletrônicos de comunicação única e exclusivamente para fins profissionais, respeitando as exigências legais e os princípios éticos deste Código. É vedado o envio de mensagens difamatórias, uso de linguagem ou conteúdo ofensivo e qualquer material que promova a discriminação.

- Integridade das informações: Todos os colaboradores são responsáveis por assegurar a precisão e a segurança das informações registradas e documentadas que sustentam as atividades da Lavvi. É fundamental garantir que os dados sejam corretos e estejam em conformidade com os procedimentos internos e as exigências legais e fiscais. Essas informações corretas são essenciais para uma administração eficaz e para que os relatórios financeiros forneçam aos acionistas informações precisas e seguras sobre o desempenho financeiro da empresa.

- Negociação de Ações da Lavvi: É de responsabilidade de todos os colaboradores da Lavvi proteger e manter sigilo sobre informações relevantes ainda não divulgadas no mercado, bem como não as divulgar ou utilizá-las em benefício próprio ou de outros, seguindo as políticas internas da empresa e a legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO IV.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Lavvi reflete nosso respeito pelas pessoas e pelas leis, além do compromisso e responsabilidade com os nossos colaboradores e demais grupos que formam a nossa comunidade (clientes, fornecedores, acionistas, órgãos públicos, parceiros de negócios, prestadores de serviços, entre outros), ele estabelece os princípios éticos e diretrizes que orientam o comportamento de todos que se relacionam direta ou indiretamente com a Lavvi, incluindo todos os colaboradores, Conselheiros e Diretores, independentemente do nível hierárquico, além de todos os terceiros: parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

CAPÍTULO V.

RELACIONAMENTOS DA LAVVI

Seção I

Relacionamento com Colaboradores

A Lavvi valoriza seus colaboradores como parte essencial de seu sucesso e apoia o seu contínuo desenvolvimento. Nossos gestores devem ser imparciais, utilizando a meritocracia para promover o crescimento profissional respeitando os direitos de cada um e garantindo um ambiente sem discriminação, assédio ou trabalho ilegal. Também asseguramos o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho. Espera-se que todos honrem com os princípios de honestidade e integridade em todas as situações profissionais.

Seção II

Relacionamento com Clientes

A Lavvi se compromete a tratar seus clientes com respeito, lealdade, dignidade, cordialidade e transparéncia garantindo um atendimento eficaz e respeitando os direitos dos clientes. As informações dos clientes devem ser tratadas com confidencialidade e não pode ser divulgada sem autorização ou obrigação legal. A empresa oferece canais de comunicação para receber reclamações, sugestões ou denúncias de forma apropriada.

Seção III

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios

A contratação de fornecedores e parceiros de negócios se baseia em critérios técnicos e éticos, garantindo produtos e serviços de alta qualidade à preços justos. Todos devem respeitar as condições contratuais e manter a confidencialidade das informações comerciais.

Colaboradores não devem buscar vantagens pessoais por meio de sua posição na empresa. Os fornecedores e parceiros devem cumprir todas as leis aplicáveis, especialmente a legislação trabalhista e de responsabilidade socioambientais, bem como aderir ao Código de Ética e Conduta.

Em qualquer momento, o fornecedor ou parceiro de negócio que deixar de atender às exigências citadas será desqualificado.

Seção VI

Relacionamento com Acionistas

A Lavvi respeita o princípio de igualdade de tratamento entre seus acionistas, é transparente em relação a distribuição de dividendos e informações econômico-financeiras, mantendo os acionistas bem-informados por meio de representantes autorizados.

Seção V

Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

A Lavvi reconhece o papel importante das Associações e Entidades de Classe e segue os acordos coletivos aplicáveis. A comunicação com essas entidades deve ser feita apenas pelos colaboradores designados pela diretoria ou com funções relacionadas a elas.

Seção VI

Relacionamento com Comunidade

a) Concorrentes

Todos os colaboradores devem respeitar a livre concorrência e obter informações de forma legal e transparente, mantendo o sigilo sobre os negócios da empresa em todos os ambientes, mesmo fora da empresa. Nenhum colaborador pode divulgar informações estratégicas ou prejudicar os negócios da Lavvi de qualquer forma.

b) Meio Ambiente

A Lavvi apoia a sustentabilidade e respeita as leis ambientais brasileiras. Todos os colaboradores devem conduzir suas atividades de maneira a proteger o meio ambiente, cumprindo normas e

regulamentações para não prejudicar o equilíbrio ecológico e ambiental, preservando os recursos naturais e preservação do planeta.

Seção VII

Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores

A Lavvi mantém uma postura ética e transparente em seus relacionamentos com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo permitido qualquer tipo de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de sua função, bem como o pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

As comunicações com esses órgãos governamentais e reguladores devem ser feitas apenas pelos colaboradores responsáveis ou designados pela Diretoria.

A Lavvi e seus colaboradores devem cumprir a legislação e não realizar ações que violem as leis e regulamentos.

Os colaboradores devem:

- Informar o Comitê de Ética sobre abordagens não usuais de agentes públicos.
- Formalizar reuniões com agentes públicos e sempre estar acompanhado por outro colaborador.
- Cooperar com investigações e fiscalizações de órgãos reguladores.
- Não oferecer vantagens indevidas a agentes públicos.
- Omitir relacionamentos com agentes públicos e não deixar de denunciar atos ilícitos.
- Consultar e seguir a Política Anticorrupção da Lavvi.
- Abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política.

Seção VIII
Relacionamento com a Imprensa

A Lavvi responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre visando esclarecer suas ações e divulgar produtos e serviços de forma institucional. Nenhum colaborador pode dar entrevistas ou ter sua imagem vinculada à empresa divulgada, sem autorização da área de marketing e Comunicação.

Todas as comunicações com a imprensa devem ser feitas pela presidência ou pessoa designada, com apoio da área de Comunicação. Informações internas devem ser aprovadas pela área de Comunicação para garantir consistência nas informações divulgadas.

CAPÍTULO VI. Transparência e Integridade

Seção I
Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um colaborador utiliza sua posição para buscar benefícios pessoais que prejudicam ou vão contra os interesses da Lavvi. Atos ou omissões que resultem nessas situações são proibidos em todas as relações envolvendo colaboradores ou representantes da Lavvi.

Seção II
Cordialidades - Presentes, Brindes, Entretenimentos e Hospitalidades

Representantes, Colaboradores e Fornecedores estão proibidos de oferecer ou aceitar brindes, presentes ou hospitalidades (viagens e hospedagens) que possam influenciar decisões de agentes públicos ou privados.

Apenas brindes institucionais de baixo valor, como canetas ou cadernos, são permitidos, desde que de forma impessoal.

Em caso de dúvida, recomenda-se sempre declarar tais cordialidades ao gestor imediato ou ao Canal de Ética.

Absolutamente nenhuma cordialidade deve ser usada para influenciar decisões ou trazer benefícios para a Lavvi.

Seção III
Doações e patrocínios

A Lavvi só realiza doações e patrocínios para organizações benéficas ou sem fins lucrativos, com total transparência e dentro das leis como o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - PROMAC, instituído pela Lei nº 15.948/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 62.159 de fevereiro de 2023. Para tanto:

- As doações e patrocínios devem ser formalizados pelos instrumentos específicos previstos em lei;
- A instituição beneficiada deve fornecer recibo da doação ou patrocínio, que deve ser registrado corretamente para fins fiscais.
- A Lavvi não compactua com a prática de pagamento de facilitação ou qualquer ato que atente contra a legalidade ou represente algum tipo de benefício na tomada de decisão da Administração Pública.

Seção IV

Proibição de subornos e corrupção

A Lavvi conta com uma Política Anticorrupção garantindo que todos os colaboradores cumpram essas normas.

A Lavvi proíbe qualquer forma de suborno, que inclui a promessa, oferta ou pagamento de vantagens a agentes Públicos, agentes privados para influenciar decisões.

A prática de pagamentos de facilitação, ou seja, pagamentos para acelerar processos, também é proibida. Caso um colaborador seja abordado com tais propostas, deve reportar imediatamente ao Comitê de Ética.

Seção V

Atividades Políticas ou de associação

A Lavvi não exerce atividades políticas nem faz contribuições partidárias ou à políticos específicos.

Os colaboradores podem se filiar a partidos políticos ou se candidatar, desde que isso não interfira no seu trabalho ou esteja relacionado à empresa. O voto e a filiação são escolhas pessoais, e devem ser sem influência de superiores ou colegas.

Seção VI

Participações em licitações públicas

As pessoas sujeitas ao presente Código, que participam de licitações públicas, devem agir com imparcialidade, evitando qualquer tipo de influência ou manipulação dos processos, para garantir que os resultados sejam justos.

Seção VII

Prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

A Lavvi conta com um Manual que expressa sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo para orientar, definir e estabelecer procedimentos para prevenir, detectar e mitigar situações que possam indicar crimes sobre tais assuntos. Também busca reforçar a importância de conhecer bem nossos clientes, colaboradores e fornecedores, e notificar situações suspeitas.

As pessoas designadas deverão obter as informações necessárias para cumprimento da legislação, bem como fazer a correta diligência sobre os clientes e informar as operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, por escrito, ao seu superior imediato e ao Canal de Ética visando o tratamento adequado das situações que se apresentarem.

Para esta finalidade recomendamos a leitura de tal Manual que detalha as condutas esperadas de todos os colaboradores e demais pessoas sujeitas ao presente Código

Seção VIII

Patrimônio Empresarial

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da Lavvi, e não podem usar recursos da empresa para benefício próprio ou de terceiros.

Desta forma, o uso ou posse de equipamentos e materiais da Lavvi deve apenas ser feita no estrito cumprimento das atividades profissionais sendo vedado o desvio de uso e, com maior razão, todo e qualquer furto de matérias, equipamentos ou bens de propriedade da Lavvi.

Seção IX

Boas práticas contábeis, tributárias e gestão de recursos públicos

A Lavvi compromete-se a manter informações financeiras precisas e transparentes, seguindo as normas contábeis e internacionais. A empresa também cumpre todas as obrigações fiscais de forma correta e honesta, evitando fraudes ou práticas ilegais para obter benefícios fiscais.

CAPÍTULO VII. PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é responsável por garantir a aplicação e o cumprimento do Código de Ética e Conduta. Suas principais funções são:

- Promover o comportamento ético e o cumprimento das normas;
- Garantir a implementação e o cumprimento do Código e das leis anticorrupção;
- Receber e investigar denúncias de violações do Código e das leis anticorrupção;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Assegurar que as denúncias sejam tratadas de forma imparcial;
- Analisar e tomar as decisões cabíveis sobre essas violações; e
- Propor as sanções cabíveis para as violações graves e encaminhar ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral para a tomada de decisão quando necessário.

O Comitê de Ética será composto por membros representantes da Lavvi das áreas mais relacionadas às questões afetas à ética empresarial e conduta da Lavvi havendo alternância entre os membros conforme determinação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII. TREINAMENTO E CONFORMIDADE

Todos os colaboradores da Lavvi devem conhecer e entender esse Código de Ética e Conduta em sua integralidade.

A administração deve ser exemplo e promover treinamentos periódicos para garantir que todos saibam e cumpram normas, incluindo sobre proteção de informações sigilosas e combate à corrupção.

Todos os colaboradores devem assinar o Termo de Ciência e Adesão reafirmando concordar com o Código.

Caso algum colaborador se recuse a assinar o termo, o fato deve ser informado ao Comitê de Ética.

CAPÍTULO IX. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO, SANÇÕES E CANAL DE ÉTICA

Todos os colaboradores devem se comprometer a aplicar e zelar pelas diretrizes dispostas neste Código. Em hipótese de descumprimento dessas diretrizes e de outras políticas da Lavvi, os colaboradores devem reportar via Canal de Ética e/ou ao respectivo gestor imediato, a fim de que a situação possa ser analisada pelo Comitê de Ética.

O Canal de Ética garante a confidencialidade e sigilo das denúncias, e pode ser utilizado por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais da Companhia e acionistas, sendo permitido o anonimato, no endereço eletrônico abaixo:

<https://contatoseguro.com.br/lavvi>

Telefone [0800 517 1049](tel:08005171049)

O Canal de Ética está à disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. As ligações são sempre gratuitas, de qualquer lugar do país. Não é necessário se identificar, sendo garantido o anonimato, contudo é importante ser responsável, com o compromisso de fornecer informações sérias, verdadeiras e consistentes. Caso haja dúvidas sobre como interpretar ou aplicar esta política, o Comitê de Ética deve ser consultado.

Contamos com a responsabilidade e compromisso de todos para tratarmos esse assunto com a excelência característica que envolve nossa empresa.

A omissão diante de possíveis violações, porque compromete a integridade e a lealdade das relações com a Lavvi, será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

Uma vez recebida a denúncia ou consulta, esta será analisada pelo Comitê de Ética que tomará as devidas providências e dará encaminhamento às ocorrências conforme sua gravidade.

A análise de situações excepcionais caberá ao Comitê de Ética, instância adequada à tais decisões.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes e orientações expressas no Código de Ética e Conduta da Lavvi. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo ir desde advertências até o seu desligamento, conforme a gravidade da situação.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito a este Código de Ética e Conduta da empresa poderá resultar em suspensão imediata do contrato sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Ressalta-se que os infratores ao Código de Ética e Conduta estão sujeitos, às seguintes sanções:

- (i) advertência verbal;
- (ii) advertência por escrito;
- (iii) suspensão;
- (iv) demissão sem ou por justa causa;
- (v) desligamento ou destituição do cargo, ou, conforme o caso, rescisão do contrato;
- (vi) exclusão do quadro de fornecedores.

As sanções em caso de violação do Código de Ética e Conduta, se comprovadas, deverão ser definidas pelo Comitê de Ética a quem compete promover e assegurar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

Sem prejuízo da responsabilização acima, o infrator responderá ainda nos âmbitos cível, criminal e administrativo e das eventuais ações visando a ressarcimento ou indenização da empresa e demais envolvidos, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO X. DA CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

A Lavvi se compromete a respeitar as normas nacionais e internacionais no que diga respeito à Proteção de Dados de natureza pessoal, garantindo a aplicação dos procedimentos internos e normas de auditoria externa, de acordo com os mais altos padrões de mercado.

As pessoas sujeitas ao Código de Ética e Conduta deverão respeitar e cumprir as normas de proteção de dados e a contribuir de forma ativa, garantindo que os dados confidenciais e, em especial, os dados pessoais não sejam acessíveis a terceiros. Os dados pessoais apenas podem ser recompilados, processados e utilizados na medida em que seja permitido pela Lei de Proteção de Dados e garantia dos direitos digitais, outras leis aplicáveis e os acordos coletivos aplicáveis.

Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da Lavvi fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado. É de responsabilidade de todos os colaboradores da Lavvi proteger e guardar sigilo sobre informação relevante ainda não divulgada pela Lavvi ao mercado, bem como não a divulgar ou utilizá-la em benefício próprio ou de outros, observadas as políticas internas da Companhia e a legislação e regulamentação aplicáveis.

Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações seguras e precisas contidas nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Lavvi, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais. É preciso estar ciente que esses requisitos ajudam a garantir que a Lavvi seja administrada com eficácia e que os relatórios financeiros forneçam aos acionistas informações precisas e seguras sobre o desempenho financeiro da empresa.

Todas as informações da Lavvi passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site (<http://www.lavvi.com.br>), portanto, não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial. Os colaboradores devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código de Ética e Conduta. Assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

CAPÍTULO XI. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO, CONSULTA E INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho de Administração da Lavvi, será o órgão responsável pela atualização, supervisão e controle do cumprimento dos princípios, valores, regras e diretrizes de conduta previstas no presente Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, o referido Conselho de Administração será responsável por dirimir as dúvidas ou consultas que derivem da aplicação ou interpretação do presente Código de Ética e Conduta.

CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida, sugestão, reclamação, crítica ou denúncia sobre o não-cumprimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta deve ser encaminhada para o Comitê de Ética, por escrito, para o endereço eletrônico a ser disponibilizado pela empresa.

A Lavvi adotará as medidas pertinentes visando difundir e comunicar a todas as pessoas sujeitas o conteúdo deste Código de Ética e Conduta. Tal compromisso será executado pelo Comitê de Ética através de treinamentos, auditorias e verificações de adesão.

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de dezembro de 2025 e terá vigência a partir da data prevista na respectiva deliberação e por tempo indeterminado.

Este Código de Ética e Conduta somente poderá ser alterado por deliberação em reunião do Conselho de Administração.